



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Japaratinga

Praça Nossa Senhora das Candeias nº 106 - Centro - CEP 57950-000

C.G.C. 12.247.946/0001-36

Lei nº 280/98.

Dá denominação

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - A Praça situada no Povoado Bitinguí passa a denominar-se Antonito Buarque Bandeira.

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a tomar as necessárias providências para executar o respectivo emplantamento de que trata o Art. 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 08 de dezembro de 1998.

Celso Rangel de Freitas
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal em, 08 de dezembro de 1998.

José Adilson da Rocha Rodrigues
Secretário